

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“Itapevi - Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.451, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00”.

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, de acordo com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1.851, de 08 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 ( Três milhões de reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Gabinete do Prefeito	
02.02.00	Comunicação Social	
04	Administração	
131	Comunicação Social	
7004	Comunicação e Publicidade	
2580	Atividades de Apoio e Manutenção a Comunicação e Publicidade	
33.90	Outras Despesas Correntes	
02.02.00.04.131.7004.2580.33.90.....		R\$ 600.000,00
10.00.00	Secretaria de Serviços e Obras	
10.01.00	Secretaria e Dependências	
15	Urbanismo	
451	Infra – Estrutura Urbana	
5012	Caminhos de Itapevi	
2437	Atividades de Apoio e Manutenção ao Programa Caminhos de Itapevi	
44.90	Investimentos	
10.01.00.15.451.5012.2437.44.90.....		R\$ 2.400.000,00

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"Itapevi - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de março de 2007.



**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio,  
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de março de 2007.



**Dr. FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças